



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. Allan Garcês)

Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de discutir o PL n.º 2373/2023, que dispõe sobre a violência obstétrica e ginecológica na assistência à saúde da mulher no âmbito dos serviços públicos e privados de saúde.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 24, inciso III e XIV combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência, a realização de Audiência Pública com o objetivo de discutir o PL n.º 2373/2023, que dispõe sobre a violência obstétrica e ginecológica na assistência à saúde da mulher no âmbito dos serviços públicos e privados de saúde.

Considerando a alta relevância do tema para os profissionais da área de saúde que lidam diariamente com a adoção de intervenções e procedimentos durante a gestação, o parto e até mesmo no pós-parto, notadamente para aqueles que trabalham nos hospitais públicos e privados.

Considerando também a complexidade técnica que envolve os procedimentos objeto do projeto de lei no âmbito dos serviços médicos, sendo razoável que esta Comissão possa ouvir profissionais e estudiosos do tema.

Requeiro seja realizada audiência pública com os seguintes convidados:

1. Presidente do Conselho Federal de Medicina - CFM;



2. Presidente da Associação Médica Brasileira - AMB;

3. Presidente da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia - Febrasgo.

JUSTIFICATIVA

Não resta dúvida que o tema é relevante, sendo necessário assegurar o atendimento obstétrico e ginecológico às mulheres no âmbito dos serviços públicos e privados de saúde, bem como estabelecer diretrizes gerais para o planejamento de assistência ao parto humanizado e acolhedor.

Entretanto, entendemos que é preciso realizar uma audiência pública para ouvir os profissionais da área de saúde que lidam diariamente com a adoção de intervenções e procedimentos durante a gestação, o parto e até mesmo no pós-parto, notadamente para aqueles que trabalham nos hospitais públicos e privados.

Até porque, devido à complexidade técnica que envolve os procedimentos objeto do projeto de lei no âmbito dos serviços médicos é razoável que esta Comissão possa ouvir os profissionais e estudiosos do tema.

No que diz respeito aos hospitais públicos, também são necessárias ações de conscientização para criar uma base para a defesa de políticas de saúde mais abrangentes para implementar o atendimento obstétrico humanizado às mulheres.

Por isso, em face do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 20 de março de 2024.

Dep. Dr. Allan Garcês (PP/MA)



Câmara dos Deputados, anexo IV, gabinete 558, Brasília-DF, Cep: 70.160-900
Fone: 61.3215-5558, e-mail: dep.dr.allangarces@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242282849700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Allan Garcês

